



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 038, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 08/09/2023, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE 07 DE SETEMBRO, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o feriado nacional de quinta-feira, dia 07 de setembro, em que se comemora a Independência de Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 08/09/2023, sexta-feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

MIRO MÜLBEIER

PREFEITO DE DERRUBADAS EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/09/2023.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.